

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ESTIVERAM PRESENTES NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO (PRESIDENTE DO CONSELHO) E MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE. FORAM CONVIDADOS A FAZEREM-SE PRESENTES A REUNIÃO E ASSIM COMPARACERAM A REUNIÃO O PRESIDENTE DO IPREMN, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS, O PROCURADOR DO IPREMN, EDYPU DE OLIVEIRA LIMA E OS SERVIDORES MUNICIPAIS FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES, FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, JOSÉ EDUILTON GIRÃO E MIRLA RAVENA SILVA FREIRE. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, ROGÉRIO MELO, CUMPRIMENTOU A TODOS E FEZ USO DA PALAVRA. SOLICITOU QUE SEJA DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS AO CONSELHO. O PRESIDENTE DO IPREMN RESPONDEU DIZENDO QUE VAI DISPONIBILIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SITE DO INSTITUTO, DESSA FORMA QUALQUER CIDADÃO PODERÁ TER ACESSO. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO A SERVIDORA FRANCISCA GLAUBERLENE, QUE SOLICITOU QUE SEJA DISPONIBILIZADA MENSALMENTE AO SIDNSEP (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA) O RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREMN, RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO SINDSEP E RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS. O PRESIDENTE SE COMPROMETEU DE REPASSAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS AO SINDSEP. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO O SENHOR MARCOS ALBERTO, QUE PEDIU QUE FOSSE MARCADA A AS DATA DAS PRÓXIMAS REUNIÕES DO ANO (NOVEMBRO E DEZEMBRO); PEDIU ESCLARECIMENTOS ACERCA DA DOAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO IPREMN, BEM COMO QUANTO AO LEILÃO DOS PRÉDIOS. FICOU DECIDIDO QUE AS PRÓXIMAS REUNIÕES SERÃO DIAS 15/11 E 13/12, AS 7H. O PRESIDENTE DO IPREMN RESPONDEU QUE O PROJETO DE LEI QUE TRATA DA DOAÇÃO DO PRÉDIO DO IPREMN ENCONTRA-SE TRAMITANDO NA CÂMARA MUNICIPAL, AGUARDANDO A VOTAÇÃO. ESCLARECEU QUE O PRÉDIO EM QUESTÃO TA CEDIDO AO IPREMN PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO POR 10 ANOS E QUE, CASO HAJA A APROVAÇÃO DA LEI, O PRÉDIO DEIXARÁ DE SER CEDIDO E PASSARÁ SER PROPRIEDADE DO IPREMN; QUANTO AO LEILÃO (LEI Nº 1974/2020), ONDE O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZOU 4 PRÉDIOS PARA QUE FOSSEM LEILOADOS E QUE O VALOR ARREMATADO SEJA DIRECIONADO AO IPREMN; EXPLUCOU QUE HÁ UMA BURACRACIA PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, MAS QUE O PODER EXECUTIVO JÁ ESTÁ RESOLVENDO. A ESPERANÇA É QUE SEJA REALIZADO O LEILÃO DE 2 PRÉDIOS, PRIMEIRAMENTE. A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E EU, ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO, SECRETARIEI E LAVREI A PRESENTE ATA.

JORGE LUIZ PIMENTEL BARBOSA

ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO

MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The first signature is written over a horizontal line and appears to be 'Rogério Luiz Rabelo Melo'. The second signature is written over another horizontal line and appears to be 'Marcos Alberto Viana de Andrade'. The signatures are fluid and cursive.